

autôgrafos - dar fe.  
haver registrad  
Lei n.º 30/84. P.  
Feijó, 09/11/84.



# Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CÍDADE DO POETA"

= L E I Nº 1.220/84 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar até a importância de CR\$ 83.500.000 (oitenta e três milhões e quinhentos mil / cruzeiros), destinados às seguintes dotações inseridas no orçamento em vigência:-

ORGÃO 1 - CÂMARA MUNICIPAL (cart.01/02)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -CORPO LEGISLATIVO

01010012.01-3.1.1.1.01-Pessoal Civil-FPM...CR\$ 6.000.000

01010012.01-3.1.1.1.02-Representação do Presidente.....CR\$ 2.000.000

ORGÃO 1 - CAMARA MUNICIPAL (cart.04)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-SECRETARIA DA CÂMARA

01010212.02-3.1.1.1-Pessoal Civil F.P.M....CR\$ 4.000.000

ORGÃO 2 -EXECUTIVO (cart.11/13)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -GABINETE DO PREFEITO

03070202.03-3.1.1.1-Pessoal Civil-R.P.....CR\$ 9.000.000

03070202.03-3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Encargos\$ 9.000.000

ORGÃO 3-FINANÇAS (cart.20)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-TRIBUTAÇÃO

03080302.04-3.1.3.2.Outros Serv.Terc.Encargos\$ 2.000.000



**Prefeitura do Município de Regente Feijó**

**"A CÍDADE DO POETA"**

ORGÃO 3-FINANÇAS (cart.26)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-CONTABILIDADE

03080322.05-3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Encargos.. CR\$5.000.000

ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA (cart.34/55)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ENSINO DE 1º GRAU

08421902.10-3.1.1.1-Pessoal Civil-F.P.M..... CR\$3.000.000

08421882.08-3.1.1.1-Pessoal Civil-F.P.M..... CR\$3.000.000

ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.59/62)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3-RUAS E PRAÇAS

10585752.15-3.1.2.0-Material de Sonsumo..... CR\$6.000.000

10603282.16-3.1.2.0-Material de Consumo..... CR\$4.000.000

ORGÃO 8-TRANSPORTE (cart.82/83/89)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-SERVIÇOS MUNICIPAL DE ES

TRADA DE RODAGEM:

16885312.27-3.1.1.1-Pessoal Civil-F.P.M..... CR\$16.000.000

16885312.27-3.1.2.0-Material de Cnsumo..... CR\$12.000.000

16885311.05-4.1.2.0-Equi.material perm.-F.R.N.. CR\$ 2.500.000

T O T A L..... CR\$83.500.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação,previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,08 de Novembro de 1.984.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

- Secretário -

Publicado e Registrado na Secretaria. 08

folhas 77 verso e 78 do livro 12

Regente Feijó, 09 / 11 / 84

Secretário.

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal -